

CHAMADO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

O **Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM**, Organização Social responsável pela administração de Serviços de Saúde na Atenção Básica, Especializada e Hospitalar, convida vossa empresa a participar do processo de cotação e coleta de preços para:

REF: **FRETAMENTO DE COLABORADORES + TRANSPORTE DE INSUMOS HOSPITALARES(CME).**

- Unidade da prestação de serviços:

AME (Ambulatório de Especialidade Médicas) - Carapicuíba/SP

CNPJ: 66.518.267/0027-12

Data e horário para envio de propostas:

De: 05/11/2021

Até: 12/11/2021 às 17h

A intenção para esse processo é concluir a negociação/contratação de ambos processos com o mesmo prestador. Ainda assim, quando encaminhar a sua proposta destaque os valores individuais para cada tipo de serviço.

Atente-se ao descritivo da ficha técnica. Questionamentos a respeito deverão ser feitos dentro do período e encaminhados aos contatos abaixo.

CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

Departamento de Compras (Igor Taroco/Alan Victor/Lucas Guerreiro)

compras@cejam.org.br

11 3469-1818

Objeto do contrato

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS COLABORADORES PARA ATENDER DEMANDA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA

CARACTERÍSTICAS /REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS:

Os serviços serão prestados para o AME Carapicuíba, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1304, CEP: 06329–350 - Cohab 5, Carapicuíba.

Constitui objeto do presente a prestação de serviço de transporte dos colaboradores do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Carapicuíba até a estação de trem ou ponto próximo e daquela ou deste até a sede do Ambulatório.

1. Atender ao itinerário e horários estabelecidos no dimensionamento do presente, sob pena de sanções, sendo que, após notificação, será descontado do valor do serviço R\$ 100,00 (cem reais) por itinerário não prestado, exceto em casos de acordo entre as partes ou caso fortuito ou força maior;
2. Disponibilizar pessoas capazes visando ao atendimento das necessidades de transporte, responsabilizando-se pela apresentação dos documentos necessários para cadastramento junto a unidade hospitalar bem como observar se cumprem todas as necessidades legais para a execução do serviço;
3. Atender às demandas da unidade no que diz respeito às necessidades de transporte;
 - A. Cabe ao prestador de serviços a responsabilidade civil e criminal por danos pessoais ou materiais ocorridos durante a execução dos serviços, ocasionados por ela ou por seus terceiros contratados.
 - B. O prestador responderá pelos acidentes pessoais que eventualmente venham a ocorrer com as pessoas alocadas para executar as responsabilidades do contrato.
 - C. O prestador será a única responsável como empregadora pelo pagamento de todas as despesas com pessoal eventualmente contratado, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança, vigentes no estabelecimento da unidade hospitalar.
 - D. Obedecer ao que estipula o Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto ao preparo dos veículos e de seus motoristas, a fim de evitar retenções nas vias de tráfego, ou quaisquer problemas que possam implicar em prejuízos, multas ou dificuldades.
4. A empresa vencedora deverá entregar cópia dos documentos listados abaixo, por e-mail no

endereço eletrônico “ccontratos@hgcarapicuiba.org.br”, nos prazos descritos a seguir:

- A. Até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês:**
- Comprovante de recolhimento de INSS;
 - Comprovante de recolhimento de FGTS;
 - Relação nominal dos empregados alocados no hospital, no respectivo mês;
 - Declaração de ocorrência ou não de acidente do trabalho, devendo entregar, também, cópia do C.A.T., caso tenha havido acidente;
 - Recibo de pagamento, assinado pelos empregados alocados no hospital;
 - Recolhimento dos impostos da empresa (Simples Nacional ou outros que se aplicarem).
- B. Até 3 (três) dias antes do início de atividades de um novo empregado:**
- Carta de apresentação do empregado, em papel timbrado e assinado;
 - Carteira Nacional de Habilitação vigente e coerente com a categoria;
 - Carteira de Vacinação atualizada;
 - Atestado de Saúde Ocupacional vigente;
 - Comprovante de Registro em carteira de Trabalho;
 - 1 foto 3x4.
- C. Até 1 (um) dia útil após o vencimento do documento;**
- P.P.R.A.;
 - P.C.M.S.O.;
 - Atestado de Saúde Ocupacional dos empregados;
 - Carteira Nacional de Habilitação dos empregados;
 - Apólice de Seguro de Passageiros;
 - Licenciamento dos Veículos utilizados para a prestação do serviço.

DIMENSIONAMENTO:

A empresa vencedora deverá disponibilizar veículos adequados do tipo VAN, sendo 01 (uma) com características comuns, em plena condição de uso, com até 15 (quinze) lugares, bem como motorista habilitado e proverá o necessário execução do serviço na sede como local de parada, acessos e todo o mais.

HORÁRIOS DAS VANS

SAÍDA - Estação de Carapicuíba		SAÍDA - AME	
Semana	Sábado	Semana	Sábado
06:10	06:40	13:10	10:35
06:40	08:40	15:00	11:05
07:30	11:40	15:40	13:05
08:40		16:20	16:05
09:40		17:10	
11:40		18:05	
12:30		19:10	

Vigência:

12 meses

Objeto do contrato

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS. PARA ATENDER DEMANDA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA

CARACTERÍSTICAS /REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS:

Os serviços serão prestados no AME Carapicuíba, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1304, CEP: 06329–350 - Cohab 5, Carapicuíba.

1. Atender ao itinerário e horários estabelecidos no dimensionamento do presente, sob pena de sanções, sendo que, após notificação, será descontado do valor do serviço R\$ 100,00 (cem reais) por itinerário não prestado, exceto em casos de acordo entre as partes ou caso fortuito ou força maior;
2. Disponibilizar pessoas capazes visando ao atendimento das necessidades de transporte, responsabilizando-se pela apresentação dos documentos necessários para cadastramento junto a unidade hospitalar bem como observar se cumprem todas as necessidades legais para a execução do serviço;
3. Atender às demandas da unidade no que diz respeito às necessidades de transporte;
 - A. Cabe ao prestador de serviços a responsabilidade civil e criminal por danos pessoais ou materiais ocorridos durante a execução dos serviços, ocasionados por ela ou por seus terceiros contratados.
 - B. O prestador responderá pelos acidentes pessoais que eventualmente venham a ocorrer com as pessoas alocadas para executar as responsabilidades do contrato.
 - C. O prestador será a única responsável como empregadora pelo pagamento de todas as despesas com pessoal eventualmente contratado, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança, vigentes no estabelecimento da unidade hospitalar.
 - D. Obedecer ao que estipula o Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto ao preparo dos veículos e de seus motoristas, a fim de evitar retenções nas vias de tráfego, ou quaisquer problemas que possam implicar em prejuízos, multas ou dificuldades.
 - E. O veículo de transporte deverá ser de uso exclusivo para transporte e materiais cirúrgicos;
 - F. Quando o veículo de transporte de produtos de saúde, for o mesmo para produtos

processados e ainda não processados, a área de carga do veículo deve ser fisicamente dividida em ambiente com acessos independentes e devidamente identificados;

- G.** O transporte dos produtos para saúde processados deve ser submetido à aprovação prévia pelo órgão de vigilância sanitária emissor do licenciamento;
 - H.** O prestador deverá seguir os protocolos e critérios para higienização do veículo de transporte a serem estabelecidos pela CONTRATANTE;
 - I.** O prestador deverá encaminhar o (s) motorista (s) para treinamento quanto à higienização das mãos e uso de equipamento de proteção individual;
 - J.** O prestador será responsável pelo fornecimento e substituição dos equipamentos de proteção individual.
- 4.** A empresa vencedora deverá entregar cópia dos documentos listados abaixo, por e-mail no endereço eletrônico “ccontratos@hgcarapicuiba.org.br”, nos prazos descritos a seguir:
- A.** Até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês:
 - Comprovante de recolhimento de INSS;
 - Comprovante de recolhimento de FGTS;
 - Relação nominal dos empregados alocados no hospital, no respectivo mês;
 - Declaração de ocorrência ou não de acidente do trabalho, devendo entregar, também, cópia do C.A.T., caso tenha havido acidente;
 - Recibo de pagamento, assinado pelos empregados alocados no hospital;
 - Recolhimento dos impostos da empresa (Simples Nacional ou outros que se aplicarem).
 - B.** Até 3 (três) dias antes do início de atividades de um novo empregado:
 - Carta de apresentação do empregado, em papel timbrado e assinado;
 - Carteira Nacional de Habilitação vigente e coerente com a categoria;
 - Carteira de Vacinação atualizada;
 - Atestado de Saúde Ocupacional vigente;
 - Comprovante de Registro em carteira de Trabalho;
 - 1 foto 3x4.
 - C.** Até 1 (um) dia útil após o vencimento do documento;
 - P.P.R.A.;
 - P.C.M.S.O.;
 - Atestado de Saúde Ocupacional dos empregados;
 - Carteira Nacional de Habilitação dos empregados;
 - Apólice de Seguro de Passageiros;
 - Licenciamento dos Veículos utilizados para a prestação do serviço.

DIMENSIONAMENTO:

Disponibilizar 01 (um) veículo adequado do tipo *FIORINO*, com características adaptadas, de material lavável e dividido em área suja para transporte de material contaminado e área limpa para transporte de material estéril em plena condição de uso, com motorista habilitado e provendo o necessário para a execução do serviço

Entrega dos materiais processados/ Saída do AME CARAPICUÍBA – de segunda à sexta às 08h00;

Entregas excepcionais - De acordo com a demanda da unidade, com aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas.

Vigência:

12 (doze) meses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.518.267/0027-12 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBULATORIO MED DE ESP DE CARAIPICUIBA AME CARAPICUIBA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 1304	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 06.329-350	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CEJAM.ORG.BR	TELEFONE (11) 3469-1818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **09:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM

CNPJ	66.518.267/0001-83	CONTRATO:	ADMINISTRAÇÃO CORPORATIVA INSTITUCIONAL
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 10) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0002-64	CONTRATO:	SÃO PAULO
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 7, 8 E 9) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0004-26	CONTRATO:	EMBU DAS ARTES
END.:	AV ELIAS YAZBEK, 2699 (CASA 5) - EMBUEMA - EMBU DAS ARTES/SP - CEP: 06803-137		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0008-50	CONTRATO:	HOSPITAL M BOI MIRIM (MOYSES DEUTSCH)
END.:	ESTRADA DO M' BOI MIRIM, 5203 - JARDIM ANGELA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04948-970		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0009-30	CONTRATO:	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 5) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0010-74	CONTRATO:	MOGI DAS CRUZES
END.:	AV. CAPITÃO MANOEL DAYSE, 268 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES / SP - CEP: 08780-290		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0011-55	CONTRATO:	RIO DE JANEIRO
END.:	AV. VENEZUELA, 153 (SALA 1) - SAÚDE - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20081-311		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0013-17	CONTRATO:	MOGI DAS CRUZES - CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
END.:	RUA BARÃO DE JACEGUAI, 1128 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES / SP - CEP: 08710-160		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0015-89	CONTRATO:	CARAPICUÍBA - P.S VILA DIRCE
END.:	ESTRADA ERNESTINA VIEIRA, 70 - VILA SILVANIA - CARAPICUÍBA / SP - CEP: 06.382-260		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0016-60	CONTRATO:	CAMPINAS
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 6) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0017-40	CONTRATO:	OSASCO
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 4) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0018-21	CONTRATO:	CAJAMAR
END.:	AV. BENTO DA SILVA BUENO, 202 - PARAISO (POLVILHO) - CAJAMAR / SP - CEP: 07793-690		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0020-46	CONTRATO:	AME ITÚ
END.:	RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO KM 63, S/N - VILA MARTINS - ITU/SP - CEP: 13308-905		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0021-27	CONTRATO:	GUARULHOS
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 5) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0022-08	CONTRATO:	HOSPITAL ESTADUAL FRANCISCO MORATO
END.:	V AC MANOEL SILVERIO PINTO, 125 - BELEM ESTAÇÃO - FRANCISCO MORATO/SP - CEP: 07901-155		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.268/0023-99	CONTRATO:	SANTOS (UTI INFANTIL / UTI ADULTO / SVO)
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 4) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO



CNPJ	66.518.267/0024-70	CONTRATO:	HOSPITAL ESTADUAL FRANCO DA ROCHA
END.:	AV DOS COQUEIROS, 300 (BLOCO A) - CENTRO. FRANCO DA ROCHA/SP, 07850-901		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0025-50	CONTRATO:	HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA
END.:	RUA DA PEDREIRA, 95 - PARQUE JOSE ALEXANDRE. CARAPICUIBA/SP, 06321-665		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0026-31	CONTRATO:	MATERNIDADE PERUÍBE
END.:	RUA DR. LUND, 41 - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0027-12	CONTRATO:	AME CARAPICUÍBA
END.:	AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1304 - CONJ. HAB. PRES. CASTELO BRANCO. CARAPICUÍBA/SP, 06329-350		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0028-01	CONTRATO:	SANTOS (LUCY MONTORO)
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 3) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0029-84	CONTRATO:	FERRAZ DE VASCONCELOS
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 8) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0030-18	CONTRATO:	HOSPITAL DO MANDAQUI
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR TERREO) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO
CNPJ	66.518.267/0035-22	CONTRATO:	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
END.:	RUA DR. LUND, 41 (ANDAR 8) - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP, 01513-020		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO

DADOS FISCAL E COMERCIAL

Email de Cobrança¹:	XML@CEJAM.ORG.BR	Email de Cobrança²:	FISCAL@CEJAM.ORG.BR
Telefone¹:	11 3469-1818 - RAMAL 8248 (MONIQUE) / 8255 (SAMANTHA) / 8254 (VINICIUS) / 8343 (DANIELE) / 8254 (HELOÍSA)		
Email Comercial (COTAÇÕES):	COMPRAS@CEJAM.ORG.BR		
Telefone¹:	11 3469-1818 - RAMAL 5202 (FRANCISCO) / 5401 (DAYSE) / 5400 (FÁBIO) / 5398 (ALESSANDRA)		
Email Comercial (CONTRATOS)¹:	CONTRATOS.SEDE@CEJAM.ORG.BR	Email Comercial (CONTRATOS)²:	CONTRATOS.SP@CEJAM.ORG.BR
Telefone¹:	11 3469-1818 - RAMAL 5371 (JOÃO) / 5378 (THAYNÁ) / 5274 (THIAGO) / 5317 (PAULA)		

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

BANCO SANTANDER	Telefone¹: (11) 3553-9787	Telefone²:	Contato: DANIELA SAMPAIO
BANCO BRASIL	Telefone¹: (11) 4298-6079 / 4298-6390	Telefone²: (11) 99911-8840	Contato: ANDREINI REIS
BANCO BRADESCO	Telefone¹: (11) 2526-5858 / 2526-5857	Telefone²: (11) 93238-8718	Contato: ALLINE PARZIALI

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

EMPRESA	JFKAS MATERIAIS DE ESCRITORIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	TELEFONE:	(11) 2337-4676 / (11) 9. 9293-2318	CONTATO:	KÁTIA / VINICIUS
EMPRESA	MAVARO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	TELEFONE:	(11) 5105-0319	CONTATO:	TATIANA
EMPRESA	NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - ME	TELEFONE:	(11) 4330-5646	CONTATO:	FERNANDO
EMPRESA	GRÁFICA E EDITORA JBA LTDA EPP	TELEFONE:	(11) 3903-5053 / 3903-2704	CONTATO:	REGIANE
EMPRESA	I9 FLEX SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - EPP				



TELEFONE: (11) 2238-6677 R: 21 / (11) 98075-2380	CONTATO: ANDREIA CAVALCANTE
EMPRESA INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS – EPP (BRINDARTS) TELEFONE: (11) 4545-2646 / (11) 4453-3697	CONTATO: INEIDE
EMPRESA LOJA DE FERRAGENS GOIS LTDA - ME TELEFONE: (11) 5896-1630 / (11) 5517-0933	CONTATO: DÉBORA SAMPAIO / LUIS CARLOS
EMPRESA JORGE TADEU BATISTA DOS SANTOS - ME TELEFONE: (11) 3105-9641	CONTATO: ARIANA DUTRA / LILI SANTOS
EMPRESA INTER SYSTEM SERVICOS LTDA - EPP TELEFONE: (11) 2102-4599 R: 1 ou 527	CONTATO: MÁRCIO CASAL / THAÍS LIMA
EMPRESA GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA TELEFONE: (11) 2066-0077 R: 2541 e 2545	CONTATO: SONIA GALVÃO / MARCIA OKUBO